



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

Publicado em 12/12/2019  
Jornal Meltrôo  
Edição 6847 30

## LEI Nº 1750/2019

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

## L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Vitorino, Estado do Paraná, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 462, de 05 de agosto de 2009-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 462/2009-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão:



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

## RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

## METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de 2



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020 e 2021.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020 e 2021.

## II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

## IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "I" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), e das normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, poderão em 2020, realizar Concurso Público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Fica o Poder executivo autorizado a alterar o anexo de Metas e prioridades dos Orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidades, por decreto do executivo Municipal até o limite de 5% (cinco por cento) previsto nesta lei para fins de atender a Lei Complementar 101/2000, no que tange ao seu aspecto de planejamento.

Art. 57. Fica o poder executivo autorizado a efetuar premiação em espécie ou bens por ocasião de eventos no Município, desde que obtenha prévia autorização legislativa, obedecendo o cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 58. Os orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, fará parte do orçamento geral do Município na forma de Unidade Orçamentária.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, em 11 de dezembro de 2019.

JUAREZ VOTRI  
Prefeito Municipal



As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO</b>				
4.1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princípi	83.475,00	89.318,25	0,00
4.1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.433.948,00	1.533.524,35	0,00
4.1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - F	1.433.948,00	1.533.524,35	0,00
4.1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	483.042,00	516.854,94	0,00
4.1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	267.120,00	285.818,40	0,00
4.1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	162.498,00	173.872,86	0,00
4.1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	53.424,00	57.163,68	0,00
4.1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n	77.910,00	83.363,70	0,00
4.1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	77.910,00	83.363,70	0,00
4.1.7.1.8.12.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	135.620,00	145.113,40	0,00
4.1.7.1.8.12.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	135.620,00	145.113,40	0,00
4.1.7.1.8.12.11.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Assistência Soci	92.541,60	99.019,51	0,00
4.1.7.1.8.12.11.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Assistência Soci	19.519,90	20.886,29	0,00
4.1.7.1.8.12.11.03.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Assistência Soci	23.558,50	25.207,60	0,00
4.1.7.1.8.99.00.00.00.00	Outras transferência da União	74.571,00	79.790,97	0,00
4.1.7.1.8.99.11.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	74.571,00	79.790,97	0,00
4.1.7.2.0.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	11.760.031,10	12.583.233,27	0,00
4.1.7.2.8.0.0.00.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	11.760.031,10	12.583.233,27	0,00
4.1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.477.022,50	12.280.414,07	0,00
4.1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.964.000,00	10.661.480,00	0,00
4.1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.351.637,50	1.446.252,12	0,00
4.1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	139.125,00	148.863,75	0,00
4.1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio E	22.260,00	23.818,20	0,00
4.1.7.2.8.02.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	1.335,60	1.429,09	0,00
4.1.7.2.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pr	1.335,60	1.429,09	0,00
4.1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	147.000,00	157.290,00	0,00
4.1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	147.000,00	157.290,00	0,00
4.1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras transferência dos Estados	134.673,00	144.100,11	0,00
4.1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	134.673,00	144.100,11	0,00
4.1.7.5.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	3.564.360,00	3.813.865,20	0,00
4.1.7.5.8.0.0.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E	3.564.360,00	3.813.865,20	0,00
4.1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Di	3.564.360,00	3.813.865,20	0,00
4.1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e I	3.564.360,00	3.813.865,20	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	30.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	Indenizações	30.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.03.00.00.00.00	Indenização por Sinistro	30.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.03.11.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	30.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.03.11.01.00.00	Indenização por Sinistro - Saúde	30.000,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	5.033.390,00	5.035.727,30	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
4.2.1.1.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.11.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Princípi	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	11.130,00	11.909,10	0,00
4.2.2.1.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	11.130,00	11.909,10	0,00
4.2.2.1.3.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	11.130,00	11.909,10	0,00
4.2.2.1.3.00.11.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	11.130,00	11.909,10	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	22.260,00	23.818,20	0,00
4.2.4.2.0.0.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	22.260,00	23.818,20	0,00
4.2.4.2.8.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En	22.260,00	23.818,20	0,00
4.2.4.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	22.260,00	23.818,20	0,00
4.2.4.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	22.260,00	23.818,20	0,00
4.2.4.2.8.03.11.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	22.260,00	23.818,20	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	<b>RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES</b>	(4.190.723,25)	(4.484.073,88)	0,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	(4.190.723,25)	(4.484.073,88)	0,00
4.9.7.1.0.0.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	(1.992.548,25)	(2.132.026,63)	0,00
4.9.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	(1.992.548,25)	(2.132.026,63)	0,00
4.9.7.1.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	(1.976.966,25)	(2.115.353,89)	0,00
4.9.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C	(1.947.750,00)	(2.084.092,50)	0,00

*Odeon*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO</b>				
4.9.7.1.8.01.21.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	(1.947.750,00)	(2.084.092,50)	0,00
4.9.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	(29.216,25)	(31.261,39)	0,00
4.9.7.1.8.01.51.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR -	(29.216,25)	(31.261,39)	0,00
4.9.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n	(15.582,00)	(16.672,74)	0,00
4.9.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	(15.582,00)	(16.672,74)	0,00
4.9.7.1.8.06.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS	(15.582,00)	(16.672,74)	0,00
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	(2.198.175,00)	(2.352.047,25)	0,00
4.9.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	(2.198.175,00)	(2.352.047,25)	0,00
4.9.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	(2.198.175,00)	(2.352.047,25)	0,00
4.9.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.919.925,00)	(2.054.319,75)	0,00
4.9.7.2.8.01.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota	(1.919.925,00)	(2.054.319,75)	0,00
4.9.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	(250.425,00)	(267.954,75)	0,00
4.9.7.2.8.01.21.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota	(250.425,00)	(267.954,75)	0,00
4.9.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(27.825,00)	(29.772,75)	0,00
4.9.7.2.8.01.31.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota	(27.825,00)	(29.772,75)	0,00
<b>Total entidade:</b>		<b>33.876.991,70</b>	<b>35.865.481,11</b>	<b>0,00</b>
<b>Total geral:</b>		<b>33.876.991,70</b>	<b>35.865.481,11</b>	<b>0,00</b>

*Quint*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

## Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2020	2021	2022
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO</b>			
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.124.150,00	1.202.840,50	0,00
0001 CAMARA MUNICIPAL	1.445.850,00	1.547.059,50	0,00
0002 GOVERNO MUNICIPAL	5.832.351,00	5.890.615,57	0,00
0003 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.779.701,07	1.904.280,13	0,00
0004 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.063.498,00	1.137.942,86	0,00
0006 APOIO AO ESPORTE	235.327,00	251.799,89	0,00
0007 MANTER A CULTURA	248.295,00	265.675,65	0,00
0008 MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.091.352,07	6.560.546,71	0,00
0009 CONSTRUCOES	40.000,00	0,00	0,00
0011 MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE	227.264,00	243.172,50	0,00
0012 MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	872.077,46	933.122,86	0,00
0013 MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	721.826,90	772.354,78	0,00
0014 MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO	2.299.628,50	2.460.602,49	0,00
0016 MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA	3.180.480,60	3.403.114,24	0,00
0017 SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A FAMILIA	116.100,10	124.227,11	0,00
0018 MANTER A SECR. DE DESENV. DO MEIO AMBIENTE- SEDEMA	657.670,00	703.706,90	0,00
0020 PROTEÇÃO SOCIAL	560.889,20	600.151,44	0,00
0021 VITORINO SAUDÁVEL	7.121.731,80	7.587.353,03	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.799,00	276.914,95	0,00
Total da entidade:	33.876.991,70	35.865.481,11	0,00
Total geral:	33.876.991,70	35.865.481,11	0,00

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**  
**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**

Página: 1/10  
Data: 02/10/2019

Série: Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			135.664.676,79	0,00	27.877.150,00	107.787.526,79	33.876.991,70	0,00	107.787.526,79
Órgão:	02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL			22.974.626,07	0,00	4.197.850,00	18.776.776,07	7.278.201,00	0,00	18.776.776,07
Unidade:	02.01 Gabinete do Prefeito			22.974.626,07	0,00	4.197.850,00	18.776.776,07	7.278.201,00	0,00	18.776.776,07
<b>0001</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>									
1.020	CONSTRUÇÃO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL			Edificacoes Construidas (m2)						
	Meta física		100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.273.157,50	0,00	345.000,00	928.157,50	362.250,00	0,00	928.157,50	
2.001	MANTER A CAMARA MUNICIPAL			Outros produtos (oum)						
	Meta física		48.000	0,000	12.000	36.000	12.000	0,000	36.000	
	Meta financeira		4.408.052,00	0,00	1.032.000,00	3.376.052,00	1.083.600,00	0,00	3.376.052,00	
<b>0002</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>									
1.021	CONSTRUÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL			Obra construída/ampliada (m2)						
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		14.000.000,00	0,00	2.000.000,00	12.000.000,00	5.000.000,00	0,00	12.000.000,00	
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			Outros produtos (oum)						
	Meta física		48.000	270.917,50	12.000	-270.881,530	12.000	0,000	-270.881,530	
	Meta financeira		1.206.125,56	0,00	319.300,00	886.825,56	298.708,00	0,00	886.825,56	
2.003	Mantener a Secretaria da Junta de Serviço Militar			Outros produtos (oum)						
	Meta física		48.000	37.871,350	12.000	-37.835,350	12.000	0,000	-37.835,350	
	Meta financeira		201.515,80	0,00	49.000,00	132.515,80	51.940,00	0,00	152.515,80	
2.004	Mantener a Procuradoria Geral do Município			Outros produtos (oum)						
	Meta física		48.000	237.914,420	12.000	-237.878,420	12.000	0,000	-237.878,420	
	Meta financeira		1.023.914,94	0,00	245.700,00	778.214,94	260.442,00	0,00	778.214,94	
2.005	Mantener a Controladoria Geral do Município			Outros produtos (oum)						
	Meta física		48.000	173.129,970	12.000	-173.093,970	12.000	0,000	-173.093,970	
	Meta financeira		861.860,27	0,00	206.850,00	655.010,27	221.261,00	0,00	655.010,27	
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>									
03.01	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.332.247,95	0,00	1.561.766,75	5.770.481,20	1.779.701,07	0,00	5.770.481,20
0003	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			7.332.247,95	0,00	1.561.766,75	5.770.481,20	1.779.701,07	0,00	5.770.481,20
2.006	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			Outros produtos (oum)						
	Meta física		48.000	1.892.837,380	12.000	-1.892.801,380	12.000	0,000	-1.892.801,380	
	Meta financeira		7.332.247,95	0,00	1.561.766,75	5.770.481,20	1.779.701,07	0,00	5.770.481,20	

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**

Série A: Alteração em 31/01/2020 (A)

Página: 2/10  
Data: 02/10/2019

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saído PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2018	Orcamento em 2019				
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				<b>135.664.676,79</b>	<b>0,00</b>	<b>27.877.150,00</b>	<b>107.787.526,79</b>	<b>33.876.991,70</b>	<b>0,00</b>	<b>107.787.526,79</b>
<b>Órgão:</b> 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				<b>9.626.095,31</b>	<b>0,00</b>	<b>2.362.450,00</b>	<b>7.263.645,31</b>	<b>2.446.447,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.263.645,31</b>
<b>Unidade:</b> 04.01 GERÊNCIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				<b>9.626.095,31</b>	<b>0,00</b>	<b>2.362.450,00</b>	<b>7.263.645,31</b>	<b>2.446.447,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.263.645,31</b>
<b>0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
0.001 DIVIDA INTERNA			Outros produtos (oum)	48.000	0,00	12.000	36.000	12.000	0,000	36.000
		Meta física		1.983.363,77	0,00	480.000,00	1.503.363,77	518.000,00	0,00	1.503.363,77
		Meta financeira								
0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			Outros produtos (oum)	48.000	247.450,080	12.000	-247.414,080	12.000	0,000	-247.414,080
		Meta física		1.208.260,00	0,00	300.000,00	908.260,00	318.000,00	0,00	908.260,00
		Meta financeira								
0.003 SENTENÇAS JUDICIAIS			Outros produtos (oum)	48.000	276.727,240	12.000	-276.691,240	12.000	0,000	-276.691,240
		Meta física		847.873,90	0,00	177.500,00	670.373,90	188.150,00	0,00	670.373,90
		Meta financeira								
2.047 DEFESA CIVIL			Outros produtos (oum)	0,000	24.644.830	0,000	-24.644.830	0,000	0,000	-24.644.830
		Meta física		514.500,00	0,00	157.500,00	357.000,00	100.000,00	0,00	357.000,00
		Meta financeira								
<b>0004 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>										
2.007 MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA			Outros produtos (oum)	48.000	942.493,730	12.000	-942.457,730	12.000	0,000	-942.457,730
		Meta física		4.215.240,86	0,00	1.003.300,00	3.211.940,86	1.063.498,00	0,00	3.211.940,86
		Meta financeira								
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Outros produtos (oum)	48.000	0,000	12.000	36.000	12.000	0,000	36.000
		Meta física		856.856,78	0,00	244.150,00	612.706,78	258.799,00	0,00	612.706,78
		Meta financeira								
<b>Órgão:</b> 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			<b>29.812.853,93</b>	<b>0,00</b>	<b>6.276.977,00</b>	<b>23.535.876,93</b>	<b>7.348.995,80</b>	<b>0,00</b>	<b>23.535.876,93</b>	
<b>Unidade:</b> 05.01 FUNDO MUN. SAUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO			<b>909.836,50</b>	<b>0,00</b>	<b>214.400,00</b>	<b>695.436,50</b>	<b>227.264,00</b>	<b>0,00</b>	<b>695.436,50</b>	
<b>0611 MANTER A SECRETARIA DE SAUDE</b>										
2.024 MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO			Outros produtos (oum)	48.000	183.470,900	12.000	-183.434,900	12.000	0,000	-183.434,900
		Meta física		809.696,57	0,00	190.250,00	619.446,57	201.665,00	0,00	619.446,57
		Meta financeira								

*Chamata*

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**

Série: A; Alteração em 01/01/2020 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias Realizado até 2018	Orçamento em 2019	Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO</b>									
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	27.877.150,00	107.787.526,79	33.876.991,70	0,00	107.787.526,79	
Unidade:	05.01 FUNDO MUN. SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO		0,00	6.276.977,00	23.535.876,93	7.348.995,80	0,00	23.535.876,93	
0011	<b>MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE</b>		0,00	214.400,00	695.436,50	227.264,00	0,00	695.436,50	
2.025	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outros produtos (oum)	48,000	0,000	12.000	36.000	12.000	0,000	36.000
	Meta física		34.831,28	0,00	8.400,00	26.431,28	8.904,00	0,00	26.431,28
2.026	MANTER A OUVIDORIA DO SUS	Outros produtos (oum)	48,000	400.000	12.000	-364.000	12.000	0,000	-364.000
	Meta física		65.308,65	0,00	15.750,00	49.558,65	16.695,00	0,00	49.558,65
Unidade:	<b>05.02 FUNDO MUN. SAÚDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE</b>		26.902.963,14	0,00	5.638.827,00	21.264.136,14	6.676.389,80	0,00	21.264.136,14
0011	<b>MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE</b>								
1.010	AMPLIACAO UBSF	Pessoas Atendidas (m2)	120.000,000	0,000	120.000,000	0,000	0,000	0,000	120.000,000
	Meta física		340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
1.011	EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	Pessoas Atendidas (un)	40.000,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0021	<b>VITORINO SAUDÁVEL</b>	Pacientes atendidos (un)	91.117.010	0,000	-91.117.010	0,000	0,000	0,000	-91.117.010
	Meta física		92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
2.015	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	Pessoas Atendidas (un)	0.000	213.087,170	0,000	-213.087,170	0,000	0,000	-213.087,170
	Meta física		656.712,83	0,00	656.712,83	90.000,00	0,00	0,00	656.712,83
2.017	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	Pessoas Atendidas (un)	6.548.000	405.658,290	6.548.000	-405.658,290	6.548.000	0,000	-405.658,290
	Meta física		1.925.032,36	0,00	435.800,00	1.489.232,36	461.948,00	0,00	1.489.232,36
2.018	ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL	Pessoas Atendidas (un)	6.000,000	207.097,060	0,000	-201.097,060	0,000	0,000	-201.097,060
	Meta física		281.000,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações  
 Série(s): Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 4/10  
 Data: 02/10/2019

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2018	Orcamento em 2019			
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			0,00	27.877.150,00	107.787.526,79	33.876.991,70	0,00	107.787.526,79
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			0,00	6.276.977,00	23.535.876,93	7.348.995,80	0,00	23.535.876,93
Unidade:	05.02 FUNDO MUN. SAÚDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE			0,00	5.638.827,00	21.264.136,14	6.676.389,80	0,00	21.264.136,14
0021	VITORINO SAUDÁVEL								
2.021	MANTER CONSÓRCIO CONIMS		Pessoas Atendidas (un)						
		Meta física	6.000,00	1.350.974,180	1.500.000	-1.346.474,180	1.500.000	0,00	-1.346.474,180
		Meta financeira	6.207.668,50	0,00	1.517.500,00	4.690.188,50	1.608.550,00	0,00	4.690.188,50
2.022	MANTER CIRUSPAR		Pessoas Atendidas (un)						
		Meta física	200,00	96.979,800	50.000	-96.829,800	50.000	0,00	-96.829,800
		Meta financeira	459.566,20	0,00	111.000,00	348.556,20	117.660,00	0,00	348.556,20
2.023	EXAMES LABORATORIAIS		Pessoas Atendidas (un)						
		Meta física	6.000,00	158.933,580	1.500.000	-154.433,580	1.500.000	0,00	-154.433,580
		Meta financeira	796.861,97	0,00	174.383,65	622.478,32	178.351,00	0,00	622.478,32
2.027	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		Pessoas Atendidas (un)						
		Meta física	26.000,00	0,000	6.150.000	19.500.000	6.500.000	0,00	19.500.000
		Meta financeira	12.703.345,17	0,00	2.702.343,35	10.001.001,82	3.027.964,80	0,00	10.001.001,82
2.054	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		Pessoas Atendidas (un)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00
2.055	AÇOES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ		Pessoas Atendidas (un)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	2.470.366,71	0,00	490.800,00	1.979.566,71	862.496,00	0,00	1.979.566,71
2.056	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		Pessoas Atendidas (un)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	661.199,40	0,00	207.000,00	454.199,40	219.420,00	0,00	454.199,40
2.057	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS		Pacientes atendidos (un)						
		Meta física	100.000,000	0,000	100.000,000	100.000,000	110.000,00	0,00	100.000,000
		Meta financeira	227.700,00	0,00	227.700,00				227.700,00
Unidade:	05.03 FUNDO MUN. SAÚDE - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
0021	VITORINO SAUDÁVEL		Pessoas Atendidas (un)						
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	133.562,33	0,00	133.562,33	0,00	0,00	0,00	133.562,33

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**  
**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 5/10  
Data: 02/10/2019

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			135.664,676,79	0,00	27.877.150,00	107.787.526,79	33.876.991,70	0,00
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			29.812.853,93	0,00	6.276.977,00	23.535.876,93	7.348.995,80	0,00
Unidade:	06.03 FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			2.000.054,29	0,00	423.750,00	1.576.304,29	445.342,00	0,00
<b>0021</b>	<b>VITORINO SAUDÁVEL</b>								
2.019	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Pessoas Atendidas (un)						
	Meta física		2.000,00	106.484,720	500.000	-104.984,720	500.000	0,00	-104.984,720
	Meta financeira		934.370,18	0,00	232.700,00	701.670,18	235.049,00	0,00	701.670,18
2.020	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Pessoas Atendidas (un)						
	Meta física		2.000,00	0,00	500.000	1.500.000	500.000	0,00	1.500.000
	Meta financeira		932.121,78	0,00	191.050,00	741.071,78	210.293,00	0,00	741.071,78
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			31.136.356,84	0,00	6.681.826,25	24.484.570,59	7.487.051,53	0,00
Unidade:	06.01 GERÊNCIA DE ENSINO			15.426.485,85	0,00	3.045.126,25	12.381.359,60	3.439.069,53	0,00
<b>0008</b>	<b>MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
1.023	PROGRAMA PAR/FNDE		Alunos Atendidos (un)						
	Meta física		0,00	470.874,000	0,000	-470.874,000	0,000	0,00	-470.874,000
	Meta financeira		476.023,71	0,00	0,00	476.023,71	0,00	0,00	476.023,71
2.040	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR		Outros produtos (oum)						
	Meta física		2.576,000	764.627,470	644.000	-762.695,470	644.000	0,000	-762.695,470
	Meta financeira		3.103.300,61	0,00	661.618,75	2.441.681,86	797.804,07	0,00	2.441.681,86
2.041	MERENDA ESCOLAR		Outros produtos (oum)						
	Meta física		2.576,00	264.621,960	644.000	-262.689,960	644.000	0,000	-262.689,960
	Meta financeira		1.255.001,21	0,00	303.300,00	951.701,21	321.498,00	0,00	951.701,21
2.043	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		Outros produtos (oum)						
	Meta física		1.716,00	1.304.612,220	429,000	-1.303.325,220	429,000	0,000	-1.303.325,220
	Meta financeira		5.601.070,80	0,00	1.214.850,00	4.386.220,80	1.320.876,00	0,00	4.386.220,80
2.044	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL		Outros produtos (oum)						
	Meta física		44,000	53.834,210	11,000	-53.801,210	11,000	0,000	-53.801,210
	Meta financeira		327.604,99	0,00	81.900,00	245.704,99	86.814,00	0,00	245.704,99
2.053	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - EDUCACAO		Alunos Atendidos (un)						
	Meta física		0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		110.779,58	0,00	110.779,58	0,00	0,00	0,00	110.779,58

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

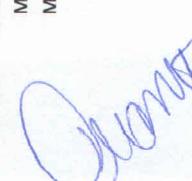
Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias	Saído PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saído Atualizado PPA
			Realizado até 2018	Orcamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			0,00	27.877.150,00	107.787.526,79	33.876.991,70	0,00	107.787.526,79
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			0,00	6.681.826,25	24.454.570,59	7.487.051,53	0,00	24.454.570,59
Unidade: 06.01 GERÊNCIA DE ENSINO			0,00	3.045.126,25	12.381.359,60	3.439.069,53	0,00	12.381.359,60
<b>0009 CONSTRUÇÕES</b>								
1. 009 QUADRA ESPORTIVA MENINO JESUS		Alunos Atendidos (m2)						
Meta física		861.000	128.211.610	0,00	-127.350.610	0,00	0,000	-127.350.610
Meta financeira		169.969,92	0,00	0,00	169.969,92	0,00	0,00	169.969,92
1. 012 ESCOLA ARAUCARIA PARK		Alunos Atendidos (m2)						
Meta física		851.630	74.517.840	0,00	-73.666.210	0,00	0,000	-73.666.210
Meta financeira		104.891,40	0,00	0,00	104.891,40	0,00	0,00	104.891,40
1. 022 REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA		Alunos Atendidos (m2)						
Meta física		0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira		567.332,00	0,00	0,00	567.332,00	40.000,00	0,00	567.332,00
<b>0012 MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>								
2. 035 MANTER CONSELHO EDUCACIONAL		Outros produtos (oum)						
Meta física		48.000	854.750	12.000	-818.750	12.000	0,000	-818.750
Meta financeira		52.246,92	0,00	12.600,00	39.646,92	13.356,00	0,00	39.646,92
2. 042 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		Outros produtos (oum)						
Meta física		0,000	796.918,930	0,000	-796.918,930	0,000	0,000	-796.918,930
Meta financeira		2.873.113,42	0,00	618.607,50	2.254.505,92	685.336,46	0,00	2.254.505,92
2. 045 MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Outros produtos (oum)						
Meta física		48.000	307.426.200	12.000	-307.390.200	12.000	0,000	-307.390.200
Meta financeira		785.151,29	0,00	152.250,00	632.901,29	173.385,00	0,00	632.901,29
Unidade: 06.02 DIVISÃO DO FUNDEB		<b>13.876.583,45</b>	<b>0,00</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>10.676.583,45</b>	<b>3.564.360,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.676.583,45</b>
<b>0008 MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
2. 036 FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL		Outros produtos (oum)						
Meta física		1.716.000	0,000	429.000	1.287.000	429.000	0,000	1.287.000
Meta financeira		6.253.774,10	0,00	1.503.100,00	4.750.674,10	1.593.562,37	0,00	4.750.674,10
2. 037 FUNDEB 60% - INFANTIL		Outros produtos (oum)						
Meta física		792.000	846.037,070	198.000	-845.443,070	198.000	0,000	-845.443,070
Meta financeira		4.222.409,17	0,00	967.050,00	3.255.359,17	1.111.074,00	0,00	3.255.359,17

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações  
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página. 7/10  
 Data: 02/10/2019

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias em 2019	Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saídb Atualizado PPA
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO</b>										
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			105.664,676,79	0,00	27.877.150,00	107.787.526,79	33.876.991,70	0,00	107.787.526,79
Unidade:	06.02 DIVISÃO DO FUNDEB			31.136.396,84	0,00	6.681.826,25	24.464.570,59	7.487.061,53	0,00	24.464.570,59
0008	<b>MANTER AREDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			13.876.583,45	0,00	3.200.000,00	10.676.583,45	3.564.360,00	0,00	10.676.583,45
2.038	FUNDEB 60% -EJA		Outros produtos (oum)	44.000	40.000,000	11.000	-39.967.000	0,000	0,000	-39.967.000
	Meta física			362.850,00	0,00	185.350,00	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00
2.039	FUNDEB 40%		Outros produtos (oum)	2.576.000	565.559,020	644.000	-563.627.020	644.000	0,000	-563.627.020
	Meta física			3.037.550,18	0,00	544.000,00	2.493.550,18	859.723,63	0,00	2.493.550,18
Unidade:	06.03 GERÊNCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER			896.606,89	0,00	210.950,00	685.656,89	235.327,00	0,00	685.656,89
0006	<b>APOIO AO ESPORTE</b>		Pessoas Atendidas (un)	400.000	151.659,720	100.000	-151.359.720	100.000	0,000	-151.359.720
	2.033	MANTER ESPORTE		896.606,89	0,00	210.950,00	685.656,89	235.327,00	0,00	685.656,89
Unidade:	06.04 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA			936.720,65	0,00	225.750,00	710.970,65	248.295,00	0,00	710.970,65
0007	<b>MANTER ACULTURA</b>		Pessoas Atendidas (un)	400.000	167.881,740	100.000	-167.581.740	100.000	0,000	-167.581.740
	2.034	MANTER A CULTURA		936.720,65	0,00	225.750,00	710.970,65	248.295,00	0,00	710.970,65
Órgão:	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			6.108.274,90	0,00	1.300.770,00	4.807.504,90	1.398.816,20	0,00	4.807.504,90
Unidade:	07.01 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E IDOSO			3.009.375,82	0,00	639.150,00	2.370.225,82	684.499,00	0,00	2.370.225,82
0013	<b>MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		Outros produtos (oum)	48.000	0,000	12.000	36.000	12.000	0,000	36.000
	2.032	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		2.934.453,37	0,00	633.900,00	2.300.553,37	678.934,00	0,00	2.300.553,37
2.051	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>		Idosos atendidos (un)	0,000	0,000	0,000	0,000	5.565,00	0,00	0,000
				74.922,45	0,00	5.250,00	69.672,45		0,00	69.672,45



Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				135.664.676,79	0,00	27.877.160,00	107.787.526,79	33.876.991,70	0,00	107.787.526,79
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL				6.108.274,90	0,00	1.300.770,00	4.807.504,90	1.398.816,20	0,00	4.807.504,90
Unidade: 07.02 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				2.291.662,82	0,00	515.720,00	1.776.932,82	568.663,20	0,00	1.775.932,82
<b>0020 PROTEÇÃO SOCIAL</b>										
1.024 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Pessoas Atendidas (un)							
Meta física			104.000,000	0,000	0,000	104.000.000	0,000	0,000	0,000	104.000.000
Meta financeira			104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
6.015 MANTER O CONSELHO TUTELAR			Outros produtos (oum)							
Meta física			48.000	189.520,340	12.000	-189.484,340	12.000	0,000	0,000	-189.484,340
Meta financeira			1.125.728,22	0,00	264.100,00	861.628,22	281.946,00	0,00	0,00	861.628,22
6.016 CRIANÇA E ADOLESCENTE			Adolescentes Atendidos (un)							
Meta física			400.000	38.741,330	100.000	-38.441,330	100.000	0,000	0,000	-38.441,330
Meta financeira			268.391,80	0,00	67.620,00	200.771,80	71.677,20	0,00	0,00	200.771,80
6.046 MENOR APRENDIZ			Outros produtos (oum)							
Meta física			48.000	45.243.770	12.000	-45.207.770	12.000	0,000	0,000	-45.207.770
Meta financeira			484.728,65	0,00	115.750,00	368.978,65	122.695,00	0,00	0,00	368.978,65
6.047 MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA			Outros produtos (oum)							
Meta física			48.000	0,000	12.000	36.000	12.000	0,000	0,000	36.000
Meta financeira			34.831,28	0,00	8.400,00	26.431,28	8.904,00	0,00	0,00	26.431,28
6.049 PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO			Adolescentes Atendidos (un)							
Meta física			0,000	43.230,080	0,000	-43.230,080	0,000	0,000	0,000	-43.230,080
Meta financeira			273.972,87	0,00	59.850,00	214.122,87	73.441,00	0,00	0,00	214.122,87
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
0013 MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			798.538,44	0,00	143.800,00	654.738,44	153.428,00	0,00	0,00	654.738,44
2.028 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Outros produtos (oum)							
Meta física			48.000	0,000	12.000	36.000	12.000	0,000	0,000	36.000
Meta financeira			69.662,56	0,00	16.800,00	52.862,56	17.808,00	0,00	0,00	52.862,56
2.052 SUAS			Pessoas Atendidas (un)							
Meta física			0,000	9.340.360	0,000	-9.340.360	0,000	0,000	0,000	-9.340.360
			77.820,57	0,00	18.415,00	59.405,57	19.519,90	0,00	0,00	59.405,57

*Ovamta*

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**  
**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 9/10  
Data: 02/10/2019

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2018	Despesas Orçamentárias em 2019	Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO</b>										
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		0,00	27.877.150,00	107.787.526,79	33.876.991,70	0,00	107.787.526,79	
Unidade:	07.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.300.770,00	4.807.504,90	1.398.816,20	0,00	4.807.504,90	
0017	<b>SERVÍCIO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INGRAL A FAMÍLIA</b>									
1.017	APOIO FINANCEIRO UNIAO FPM SOCIAL		Pessoas Atendidas (oun)							
	Meta física		0,000	10.803,100	0,000	-10.803,100	0,000	0,000	0,000	-10.803,100
	Meta financeira		64.434,20	0,00	64.434,20	0,00	0,00	0,00	0,00	64.434,20
2.029	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		Pessoas Atendidas (un)							
	Meta física		1.600.000	5.012.650	400.000	-3.812.650	400.000	0,000	0,000	-3.812.650
	Meta financeira		127.600,00	0,00	22.225,00	105.375,00	23.558,50	0,00	0,00	105.375,00
2.030	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/PAIF		Pessoas Atendidas (un)							
	Meta física		2.000.000	83.166,320	500.000	-81.666,320	500.000	0,000	0,000	-81.666,320
	Meta financeira		459.021,11	0,00	86.360,00	372.661,11	92.541,60	0,00	0,00	372.661,11
			<b>8.707,82</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>6.607,82</b>	<b>2.226,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.607,82</b>
0020	<b>PROTEÇÃO SOCIAL</b>									
1.016	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		Unidades Habitacionais produzidas/adquiridas (un)							
	Meta física		3.000	0,000	3.000	0,000	3.000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.707,82	0,00	2.100,00	6.607,82	2.226,00	0,00	0,00	6.607,82
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO IND E COML								
Unidade:	08.01	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS								
0014	<b>MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO</b>									
1.002	PAVIMENTAÇÃO URBANA		Pavimentação de Vias (m <sup>2</sup> )							
	Meta física		20.000,000	900.069,340	5.000,000	-885.069,340	5.000,000	0,000	0,000	-885.069,340
	Meta financeira		2.604.510,82	0,00	215.250,00	2.389.260,82	229.165,00	0,00	0,00	2.389.260,82
2.008	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO		Outros produtos (oun)							
	Meta física		48.000	1.381.005,460	12.000	-1.380.969,460	12.000	0,000	0,000	-1.380.969,460
	Meta financeira		6.567.032,75	0,00	1.296.200,00	5.270.832,75	1.683.510,50	0,00	0,00	5.270.832,75
			<b>1.494.042,71</b>	<b>0,00</b>	<b>365.050,00</b>	<b>1.128.992,71</b>	<b>386.953,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.128.992,71</b>
0014	<b>MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO</b>									
2.009	Manter o Setor de Indústria e Comércio		Outros produtos (oun)							
	Meta física		48.000	307.074,290	12.000	-307.038,290	12.000	0,000	0,000	-307.038,290
	Meta financeira		1.494.042,71	0,00	365.050,00	1.128.992,71	386.953,00	0,00	0,00	1.128.992,71

*Gioma*

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**LEI DE DIRRETÓRIAS ORÇAMENTÁRIAS 2020**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações  
 Série: Atualização em 01/01/2020 (A)

Página: 10/10  
 Data: 02/10/2019

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA								
Unidade:	09.01 GERÊNCIA DO INTERIOR								
<b>0016</b>	<b>MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA</b>								
1.001	PAVIMENTAÇÃO RURAL								
	Meta física			20.000,000	2.269.064,410	5.000,000	-2.254.064,410	0,000	-2.254.064,410
	Meta financeira			3.743.401,08	0,00	210.000,00	3.533.401,08	0,00	3.533.401,08
2.010	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR								
	Meta física								
	Meta financeira								
2.049	Conselho Municipal CONSEA								
	Meta física								
	Meta financeira								
	<b>Unidade: 09.02 GERÊNCIA DA AGRICULTURA</b>								
0016	MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA								
2.011	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA								
	Meta física								
	Meta financeira								
Órgão:	10.00 SECR MUN DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA								
Unidade:	10.02 GERÊNCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE								
0018	MANTER A SECR. DE DESENV. DO MEIO AMBIENTE- SEDEMA								
2.014	MANTER MEIO AMBIENTE								
	Meta física								
	Meta financeira								
2.048	Resíduos sólidos								
	Meta física								
	Meta financeira								
	Total geral: 135.664.676,79			0,00	27.877.150,00	107.787.526,79	33.876.991,70	0,00	107.787.526,79

*Olavo*



ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.7.1.8.02.31.00.00.00 - Cota-partes Royalties - C	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compen	111.300,00	0016 - MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA/	196.110,60
4.1.7.1.8.02.61.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Es	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compen	83.475,00		Subtotal: 196.110,60
4.1.7.2.8.02.31.00.00.00 - Cota-partes Royalties - C	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compen	1.335,60		
	Subtotal:	196.110,60		
4.1.1.3.8.03.11.00.00.00 - Contribuição de Melhorias	100507.99.99.00 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO C	638.650,00	0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉF	638.650,00
	Subtotal:	638.650,00		Subtotal: 638.650,00
4.1.1.2.1.01.11.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Con	100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de I	155.966,90	0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉF	186.240,50
4.1.1.2.1.01.12.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Con	100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de I	3.561,60		Subtotal: 186.240,50
4.1.1.2.1.01.13.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Con	100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de I	22.260,00		
4.1.1.2.1.01.14.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Con	100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de I	4.452,00		
	Subtotal:	186.240,50		
4.1.1.2.2.01.11.00.00.00 - Taxas pela prestação de	100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviç	300.000,00	0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉF	300.000,00
	Subtotal:	300.000,00		Subtotal: 300.000,00
4.1.7.2.8.01.41.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuiç	100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º	22.260,00	0016 - MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA/	22.260,00
	Subtotal:	22.260,00		Subtotal: 22.260,00
4.1.7.1.8.12.11.01.00.00 - Transferências de Recur	100934.09.06.06 - Bloco de financiamento da I	92.541,60	0017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A F	92.541,60
	Subtotal:	92.541,60		Subtotal: 92.541,60
4.1.7.1.8.12.11.02.00.00 - Transferências de Recur	100936.09.06.06 - Componentes para Qualific	19.519,90	0013 - MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOC	19.519,90
	Subtotal:	19.519,90		Subtotal: 19.519,90
4.1.7.1.8.12.11.03.00.00 - Transferências de Recur	100940.09.06.06 - Bloco da Gestão do Program	23.558,50	0017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A F	23.558,50
	Subtotal:	23.558,50		Subtotal: 23.558,50
4.1.7.1.8.05.31.00.00.00 - Transferência Diretas dc	101006.03.99.01 - MDE / Merenda Escolar PN	162.498,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	162.498,00
	Subtotal:	162.498,00		Subtotal: 162.498,00
4.1.7.1.8.05.41.00.00.00 - Transferência Diretas dc	101006.03.99.01 - Programa Nacional de Tran	53.424,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	53.424,00
	Subtotal:	53.424,00		Subtotal: 53.424,00
4.2.1.1.9.00.11.00.00.00 - Outras Operações de Cr	101009.05.99.03 - Operação de Crédito	5.000.000,00	0002 - GOVERNO MUNICIPAL	5.000.000,00
	Subtotal:	5.000.000,00		Subtotal: 5.000.000,00
4.1.7.2.8.99.11.00.00.00 - Outras transferências dos	101013.09.01.05 - PNATE 2013	134.673,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	134.673,00
	Subtotal:	134.673,00		Subtotal: 134.673,00
	Total geral:	33.876.991,70		33.876.991,70

*Dionisio*

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	23.588.428,45	0,00	2.772.350,00	20.816.078,45	0,00	20.816.078,45
Órgão: 02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL	15.273.157,50	0,00	2.345.000,00	12.928.157,50	0,00	12.928.157,50
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO	15.273.157,50	0,00	2.345.000,00	12.928.157,50	0,00	12.928.157,50
0001 - CAMARA MUNICIPAL						
1.020 - CONSTRUÇÃO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	Edificacoes Construidas (m2)					
Meta física	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.273.157,50	0,00	345.000,00	928.157,50	0,00	928.157,50
0002 - GOVERNO MUNICIPAL						
1.021 - CONSTRUÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL	Obra construida/ampliada (m2)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	14.000.000,00	0,00	2.000.000,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	472.000,00	0,00	0,00	472.000,00	0,00	472.000,00
Unidade: 05.01 FUNDO MUN. SAUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE						
1.008 - CONSTRUCAO UNIDADE SAUDE ARAUCARIA PARK	Pessoas Atendidas (m2)					
Meta física	302,00	0,00	0,00	302,00	0,00	302,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE	472.000,00	0,00	0,00	472.000,00	0,00	472.000,00
0011 - MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE						
1.010 - AMPLIACAO UBSF	Pessoas Atendidas (m2)					
Meta física	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Meta financeira	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
1.011 - EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	Pessoas Atendidas (un)					
Meta física	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0021 - VITORINO SAUDÁVEL						
1.015 - APOIO FINANCEIRO UNIÃO FPM	Pacientes atendidos (un)					
Meta física	0,00	91.117,01	0,00	-91.117,01	0,00	-91.117,01
Meta financeira	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.318.217,03	0,00	0,00	1.318.217,03	0,00	1.318.217,03
Unidade: 06.01 GERÊNCIA DE ENSINO	1.318.217,03	0,00	0,00	1.318.217,03	0,00	1.318.217,03
0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1.023 - PROGRAMA PAR/FNDE	Alunos Atendidos (un)					
Meta física	0,00	470.874,00	0,00	-470.874,00	0,00	-470.874,00
Meta financeira	476.023,71	0,00	0,00	476.023,71	0,00	476.023,71
0009 - CONSTRUÇOES						
1.009 - QUADRA ESPORTIVA MENINO JESUS	Alunos Atendidos (m2)					
Meta física	861,00	128.211,61	0,00	-127.350,61	0,00	-127.350,61
Meta financeira	169.969,92	0,00	0,00	169.969,92	0,00	169.969,92
1.012 - ESCOLA ARAUCARIA PARK	Alunos Atendidos (m2)					
Meta física	851,63	74.517,84	0,00	-73.666,21	0,00	-73.666,21
Meta financeira	104.891,40	0,00	0,00	104.891,40	0,00	104.891,40
1.022 - REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	Alunos Atendidos (m2)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	567.332,00	0,00	0,00	567.332,00	0,00	567.332,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	177.142,02	0,00	2.100,00	175.042,02	0,00	175.042,02
Unidade: 07.01 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013 - MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1.013 - AMPLIACAO CENTRO CONVIVENCIA IDOSOS	Aposentados Atendidos (m2)					
Meta física	949,00	0,00	0,00	949,00	0,00	949,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.014 - AQUISICAO TERRENOS	Terrenos/lotes adquiridos (m2)					
Meta física	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 07.02 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
0020 - PROTEÇÃO SOCIAL						
1.024 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas Atendidas (un)					
Meta física	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
Meta financeira	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.434,20	0,00	0,00	64.434,20	0,00	64.434,20
0017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A FAMÍLIA						
1.017 - APOIO FINANCIERO UNIÃO FPM SOCIAL	Pessoas Atendidas (oun)					
Meta física	0,00	10.803,10	0,00	-10.803,10	0,00	-10.803,10
Meta financeira	64.434,20	0,00	0,00	64.434,20	0,00	64.434,20

*Quem*

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	23.588.428,45	0,00	2.772.350,00	20.816.078,45	0,00	20.816.078,45
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	177.142,02	0,00	2.100,00	175.042,02	0,00	175.042,02
Unidade: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	8.707,82	0,00	2.100,00	6.607,82	0,00	6.607,82
<b>0020 - PROTEÇÃO SOCIAL</b>						
1.016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		Unidades Habitacionais produzidas/adquiridas (un)				
Meta física	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	8.707,82	0,00	2.100,00	6.607,82	0,00	6.607,82
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML	2.604.510,82	0,00	215.250,00	2.389.260,82	0,00	2.389.260,82
Unidade: 08.01 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	2.604.510,82	0,00	215.250,00	2.389.260,82	0,00	2.389.260,82
<b>0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO</b>						
1.002 - PAVIMENTAÇÃO URBANA		Pavimentação de Vias (m2)				
Meta física	20.000,00	900.069,34	5.000,00	-885.069,34	0,00	-885.069,34
Meta financeira	2.604.510,82	0,00	215.250,00	2.389.260,82	0,00	2.389.260,82
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA	3.743.401,08	0,00	210.000,00	3.533.401,08	0,00	3.533.401,08
Unidade: 09.01 GERÊNCIA DO INTERIOR	3.743.401,08	0,00	210.000,00	3.533.401,08	0,00	3.533.401,08
<b>0016 - MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA</b>						
1.001 - PAVIMENTAÇÃO RURAL		Pavimentação de Vias (m2)				
Meta física	20.000,00	2.269.064,41	5.000,00	-2.254.064,41	0,00	-2.254.064,41
Meta financeira	3.743.401,08	0,00	210.000,00	3.533.401,08	0,00	3.533.401,08
Total geral:	23.588.428,45	0,00	2.772.350,00	20.816.078,45	0,00	20.816.078,45

*Caronita*